

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
Processo Administrativo nº 047/2026

EDITAL SIMPLIFICADO

A	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI.
B	JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de aperfeiçoar o controle, o acompanhamento e a fiscalização do abastecimento de combustíveis dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados pelo Município de Jacobina do Piauí-PI. A utilização de sistema informatizado permitirá o registro organizado das operações de abastecimento, com identificação dos veículos, condutores, unidades administrativas, tipos e quantidades de combustíveis, valores, quilometragem ou horímetro e demais informações necessárias à gestão da frota. A implantação da solução contribuirá para reduzir falhas em controles manuais, ampliar a confiabilidade das informações, prevenir inconsistências, subsidiar a tomada de decisões e facilitar a emissão de relatórios gerenciais destinados ao acompanhamento das despesas e do consumo de combustível. Além da implantação, mostra-se necessária a manutenção contínua do sistema, com suporte técnico, treinamento dos usuários e atualizações, assegurando o funcionamento regular da ferramenta durante toda a vigência contratual e a adequada utilização pelos servidores responsáveis. O valor estimado da contratação é de R\$ 52.404,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais), enquadrando-se a contratação direta na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Em observância ao § 3º do referido artigo, será divulgado aviso para recebimento de propostas adicionais pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

C	DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa será classificada pelo menor preço global e somente será contratada após o atendimento integral das condições de habilitação estabelecidas neste Edital Simplificado. A contratação compreenderá a implantação e configuração do sistema, o treinamento inicial dos usuários, o suporte técnico e a disponibilização de atualizações pelo período de 12 (doze) meses. A implantação deverá ser iniciada após o recebimento da ordem de serviço, de acordo com o cronograma aprovado pela Administração, sem prejuízo da prestação contínua do suporte técnico durante a vigência contratual. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação de Jacobina do Piauí-PI, pelo telefone (89) 99417-9730.
D	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: As propostas adicionais deverão ser apresentadas devidamente assinadas e encaminhadas para o e-mail cpljacobinapiaui@outlook.com ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí-PI, até o dia 28 de julho de 2026, às 12h00. A proposta deverá indicar o valor mensal e o valor global para 12 (doze) meses, respeitado o valor máximo estimado de R\$ 4.367,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais) por mês e R\$ 52.404,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais) para o período total. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias e incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto. Critério de seleção: menor preço global, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual. Forma de pagamento: mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e do atesto do setor competente. Fonte de recursos: Orçamento Geral do Município. O Termo de Referência poderá ser obtido no e-mail cpljacobinapiaui@outlook.com e no sítio eletrônico www.jacobinadopiaui.pi.gov.br.

E	DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO: Após o julgamento das propostas, será solicitada à empresa classificada em primeiro lugar a documentação necessária à análise e verificação de sua habilitação, a ser apresentada por e-mail ou protocolo, no prazo informado pela Comissão de Contratação. Documentos de habilitação jurídica e fiscal: cartão do CNPJ; contrato social, requerimento de empresário ou documento equivalente, com alterações ou consolidação; documento de identificação do representante legal; certidão conjunta federal e Dívida Ativa da União; regularidade estadual; regularidade municipal; regularidade perante o FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; e alvará de localização e funcionamento, quando aplicável. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade ou, na omissão, emitida há no máximo 90 (noventa) dias. Qualificação técnica: atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com implantação, licenciamento, suporte, manutenção, treinamento ou atualização de sistemas informatizados de gestão. A Administração poderá realizar diligências e consultas em sítios eletrônicos oficiais para confirmar a autenticidade, a validade e a regularidade dos documentos apresentados.
F	OBRIGAÇÕES E PRESCRIÇÕES GERAIS: Executar os serviços em estrita conformidade com este Edital, o Termo de Referência, a proposta apresentada e as demais normas aplicáveis. Implantar e configurar o sistema, prestar suporte técnico, realizar o treinamento dos usuários e disponibilizar as atualizações necessárias durante toda a vigência contratual. Assegurar o funcionamento regular da solução, disponibilizando canais adequados de atendimento e adotando as providências necessárias para correção de falhas relacionadas ao sistema. Manter mecanismos de controle de acesso, segurança, integridade, disponibilidade e preservação das informações, observando a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quando aplicável. Permitir o cadastramento, a consulta e a emissão de relatórios relativos aos abastecimentos, veículos, máquinas, condutores, secretarias, tipos de combustível, quantidades, valores, quilometragem ou horímetro e períodos de consumo. Incluir na proposta todos os custos diretos e indiretos, tais como licenciamento, implantação, configuração, treinamento, suporte, manutenção, atualizações, tributos, encargos e demais despesas indispensáveis à execução integral do objeto. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão na execução dos serviços. A execução será fiscalizada pela Administração Municipal ou por servidor formalmente designado, que registrará as ocorrências e adotará as providências cabíveis.

G	PRAZO DE PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ATESTAÇÃO: O pagamento será realizado mensalmente, após a efetiva disponibilização e regular funcionamento dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e do atesto do fiscal do contrato. A fiscalização e a atestação serão realizadas pela Administração Municipal ou por servidor designado, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da contratada pela correta execução do objeto. Não será efetuado pagamento por serviço não comprovado, indisponível sem justificativa, rejeitado pela fiscalização ou executado em desacordo com as condições estabelecidas.
H	RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO: A Administração Municipal e a Comissão de Contratação do Município de Jacobina do Piauí-PI.
I	SANÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante processo administrativo e observância das garantias legais. A contratação e seu extrato serão divulgados nos meios oficiais e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme as exigências legais. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis.

Jacobina do Piauí/PI, 22 de julho de 2026.

Edvarton de Sá Sousa
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor responsável pela gestão da frota e do abastecimento.

2. DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	UND.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de implantação, suporte técnico, treinamento e atualizações para o sistema de gestão de abastecimento de combustível do Município de Jacobina do Piauí-PI.	12	MÊS	R\$ 4.367,00	R\$ 52.404,00

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação decorre da necessidade de modernizar e aperfeiçoar os mecanismos de controle do abastecimento de combustíveis dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados pelo Município de Jacobina do Piauí-PI.

3.2. A utilização de sistema informatizado permitirá o registro padronizado das operações de abastecimento, com identificação de veículos, máquinas, condutores, unidades administrativas, combustíveis, quantidades, valores, quilometragem ou hodômetro e demais informações necessárias ao acompanhamento da frota.

3.3. A solução contribuirá para reduzir falhas decorrentes de controles manuais, ampliar a confiabilidade e a transparência das informações, facilitar a fiscalização, permitir a emissão de relatórios gerenciais e subsidiar decisões relacionadas ao consumo e às despesas com combustíveis.

3.4. A contratação também abrange suporte técnico, treinamento e atualizações, de modo a assegurar a correta utilização pelos servidores, a continuidade do funcionamento e a adequação da solução durante toda a vigência contratual.

3.5. O objetivo é garantir maior eficiência administrativa, controle, rastreabilidade e segurança na gestão dos abastecimentos, promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento do interesse público.

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta comercial deverá indicar o valor mensal e o valor global da contratação, conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias e estar devidamente assinada pelo representante da empresa.

4.2. Nos valores ofertados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive implantação, configuração, licenciamento, treinamento, suporte, manutenção, atualizações, tributos, encargos, seguros e demais custos diretos ou indiretos.

4.3. Os preços ofertados não poderão ultrapassar os valores máximos estimados pelo Município.

5. DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A contratada deverá implantar e configurar o sistema, observando as informações, os cadastros e os fluxos de controle definidos pela Administração Municipal.

5.2. O sistema deverá permitir o gerenciamento das informações de abastecimento e a emissão de relatórios por período, veículo ou máquina, condutor, unidade administrativa, tipo de combustível, quantidade, valor e demais filtros necessários ao acompanhamento.

5.3. A contratada deverá prestar suporte técnico, realizar treinamento inicial dos usuários e disponibilizar atualizações e correções necessárias ao funcionamento regular da solução durante toda a vigência.

5.4. A contratada deverá manter mecanismos adequados de controle de acesso, segurança, preservação, exportação e disponibilidade das informações, observando a legislação aplicável.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

6.1. A implantação deverá ser iniciada após o recebimento da ordem de serviço, de acordo com o cronograma aprovado pela Administração, incluindo a configuração inicial e o treinamento dos usuários.

6.2. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, observadas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e do atesto emitido pelo setor competente, condicionada a regular prestação dos serviços.

7.2. O pagamento ficará condicionado à manutenção das condições de habilitação e à comprovação da regular execução dos serviços.

7.3. A inadimplência da contratada quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento e não poderá onerar o objeto contratado.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, que poderá solicitar informações, documentos, relatórios e a correção de falhas verificadas.

8.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos, irregularidades ou vícios decorrentes da execução.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento das condições deste Termo de Referência sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação específica constante do orçamento municipal de 2026.

Jacobina do Piauí/PI, 22 de julho de 2026.

Edvarton de Sá Sousa
Agente de Contratação